



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 627/2019/GME-ME

Brasília, 18 de 11 de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador MARCELO CASTRO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Assunto: Proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional – PLN nº 42/2019-CN

Senhor Presidente,

Encaminho, em resposta à solicitação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, no sentido de alterar parcialmente programações dos Ministérios da Economia – ME, da Infraestrutura – MINFRA, e do Desenvolvimento Regional – MDR, constantes do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 2.124.281.608,00, para reforço de dotação constantes da Lei Orçamentária vigente”, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 523, de 15 de outubro de 2019.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, Despacho SEI/ME (5054505), de 18 de novembro de 2019, elaborado pela Secretaria Especial de Fazenda.

Atenciosamente,

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia

BS376
18/11/2019
199



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 10080.101338/2019-15

À Assessoria para Assuntos Parlamentares,

Manifesto anuência à Minuta de Ofício SOF-SECAD (5032980) e à Nota Técnica 10884/2019/ME (5029824), a ser em subscritas pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, que tratam de solicitação de providências da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização no sentido de alterar parcialmente programações dos Ministérios da Economia - ME, da Infraestrutura - MINFRA, e do Desenvolvimento Regional - MDR, constantes do projeto de lei que *“Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 2.124.281.608,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”* (PLN nº 42/2019 - CN) (5029716), encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 523, de 15 de outubro de 2019.

Brasília, 18 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente
ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR
Secretário Especial de Fazenda, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago Junior, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 18/11/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5054505** e o código CRC **5C6D5B44**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Orçamento Federal
Subsecretaria de Gestão Orçamentária

OFÍCIO SEI Nº 69046/2019/ME

Brasília, 14 de novembro de 2019.

Ao Senhor
Secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2º andar, sala 225
70048-900 - Brasília-DF

Assunto: Proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 42/2019 – CN.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.101338/2019-15.

Senhor Secretário,

1. Encaminho proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional – PLN nº 42, de 2019, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019) crédito suplementar, no valor de R\$ 2.124.281.608,00 (dois bilhões, cento e vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e oito reais), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 523, de 15 de outubro de 2019.

2. Destaco que, em relação à proposta anterior, houve alteração de valores de suplementação no âmbito do Ministério da Economia, de suplementação no âmbito do Ministério da Infraestrutura, além de inclusão de programação no âmbito dos Ministérios da Infraestrutura e do Desenvolvimento Regional, e, por fim, a exclusão de programação no âmbito do Ministério da Infraestrutura, conforme solicitações contidas no Ofício nº 1748/2019/ASSAD/GM, de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Infraestrutura, e no Ofício nº 67644/2019/ME, de 13 de novembro de 2019, do Ministério da Economia, não havendo modificação do valor global do crédito em razão da mudança proposta.

3. Em face do exposto, submeto à sua apreciação a citada modificação do PLN nº 42, de 2019, acompanhada da Nota Técnica SEI nº 10884/2019/ME e de minuta de Ofício a ser encaminhado ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO e ao Relator do referido PLN, e informo que esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do ato.

Respeitosamente,

BRUNO CÉSAR GROSSI DE SOUZA
Subsecretário de Gestão Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar Grossi de Souza, Subsecretário(a)**, em 14/11/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **5033090** e o código CRC **1E312D42**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Programas das Áreas Econômica e Infraestrutura
Coordenação-Geral de Acompanhamento dos Programas da Área de Infraestrutura
Coordenação de Acompanhamento de Programas de Infraestrutura

Nota Técnica SEI nº 10884/2019/ME

Assunto: **Proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 42/2019 – CN.**

Referência: Processo SEI nº 10080.101338/2019-15.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de alterar parcialmente programações dos Ministérios da Economia - ME, da Infraestrutura - MINFRA, e do Desenvolvimento Regional - MDR, constantes do projeto de lei que *“Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 2.124.281.608,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”* (PLN nº 42/2019 - CN) (5029716), encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 523, de 15 de outubro de 2019.

2. Dessa forma, esta Secretaria submete à consideração superior, para decisão, o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a modificação de parte dos Anexos I e II ao Projeto de Lei encaminhado originalmente, na forma do Anexo (5030435) contido na presente Nota, para atender necessidades dos Ministérios da Economia, da Infraestrutura, e do Desenvolvimento Regional.

ANÁLISE

3. Foram encaminhados a esta Secretaria de Orçamento Federal o Ofício nº 1748/2019/ASSAD/GM (5029786), de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Infraestrutura, e o Ofício nº 67644/2019/ME (5029807), de 13 de novembro de 2019, do Ministério da Economia, que tratam de solicitação de alteração do PLN nº 42/2019 – CN, em tramitação no Congresso Nacional.

4. As informações constantes dos mencionados Ofícios justificam as mudanças diante da necessidade de atendimento de diversas ações a cargo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, bem como da necessidade de consignar recursos em favor do MDR, para atendimento de despesas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, verificadas após o envio do referido projeto de lei ao Congresso Nacional.

5. Destaca-se que as demandas do Ministério da Infraestrutura serão atendidas com remanejamento entre dotações orçamentárias das programações do próprio órgão e as do MDR, com remanejamento de dotações orçamentárias de programação do ME.

6. Por conseguinte, considerando a necessidade de viabilizar as solicitações apresentadas, pleiteia-se a modificação de parte dos Anexos I e II anteriormente enviados e constantes do PLN nº 42/2019 – CN, conforme Anexo contido na presente Nota.

7. Destaca-se que o valor original do crédito em pauta não será alterado, sendo realizadas as seguintes modificações:

No âmbito do DNIT:

a) Inclusão de programações nas ações: *“10L1 - Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT”*, no localizador *“0051 – No Estado de Mato Grosso”*, no valor de R\$

10.000.000,00 (dez milhões de reais); “20VK - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte”, no localizador “0017 - No Estado do Tocantins”, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); “7N22 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI”, no localizador “0022 - No Estado do Piauí”, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); e “20VJ - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste”, no localizador “0023 - No Estado do Ceará”, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

b) Alteração de programações nas ações: “1418 - Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP”, no localizador “0016 - No Estado do Amapá”, de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); “10L3 - Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE”, no localizador “0023 - No Estado do Ceará”, de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais); “7U22 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR”, no localizador “0041 - No Estado do Paraná”, de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); “7L04 - Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS”, no localizador “0043 - No Estado do Rio Grande do Sul”, de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) para R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); “110Q - Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE”, no localizador “0028 - No Estado de Sergipe”, de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para R\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais); “10IX - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG”, no localizador “0031 - No Estado de Minas Gerais”, de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) para R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais); “7F51 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA”, no localizador “0029 - No Estado da Bahia”, de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais); e “20VK - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte”, no localizador “0013 - No Estado do Amazonas”, de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para R\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais); e

c) Exclusão de programação na ação: “7N85 - Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC”, no localizador “0042 - No Estado de Santa Catarina”, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, do ME:

a) Alteração de programação na ação: “20VF - Fortalecimento Institucional - Nacional”, no localizador “0001 - Nacional”, de R\$ 8.135.000,00 (oito milhões, cento e trinta e cinco mil reais) para R\$ 7.935.000,00 (sete milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais).

No âmbito da Administração Direta do MDR:

a) Inclusão de programação na ação: “00AF - Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional”, no localizador “0001 - Nacional”, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

8. Frisa-se que não há necessidade de alteração do texto do PLN em questão, uma vez que não houve modificação do valor global de R\$ 2.124.281.608,00 (dois bilhões, cento e vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e oito reais), em razão das mudanças propostas.

9. Cabe ressaltar que o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN, estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.

10. Registre-se, ainda, que o art. 126 da citada Resolução prevê: “na falta de disposições específicas, aplicam-se, no que couber, às demais proposições mencionadas nesta Resolução, as disposições relativas ao projeto de lei orçamentária anual”.

CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, submete-se à consideração superior, para decisão, o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a modificação de parte dos Anexos I e II ao Projeto de Lei encaminhado originalmente, na forma do Anexo contido na presente Nota, para atender necessidades dos Ministérios da Economia, da Infraestrutura, e do Desenvolvimento Regional.

12. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota Técnica e respectivo Anexo à Assessoria Parlamentar da Secretaria Especial de Fazenda.

À consideração superior.

Brasília-DF, 14 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente
DANIEL LEITÃO CORRÊA E SILVA
Coordenador

Documento assinado eletronicamente
RAUL MARTINS SODOMA DA FONSECA
Coordenador-Geral

Documento assinado eletronicamente
JOSÉ RICARDO DE SOUZA GALDINO
Coordenador-Geral

De acordo.

Documento assinado eletronicamente
ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Zarak de Oliveira Ferreira, Diretor(a)**, em 14/11/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Martins Sodoma da Fonseca, Coordenador(a)-Geral**, em 14/11/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo de Souza Galdino, Coordenador(a)-Geral**, em 14/11/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Leitão Correa e Silva, Coordenador(a)**, em 14/11/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5029824** e o código CRC **683035AE**.

INCLUSÃO DE PROGRAMAÇÕES:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					Crédito Suplementar	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2087 Transporte Terrestre			55.000.000							
26 782	2087 20VJ	ATIVIDADES								
	2087 20VJ 0023	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste							20.000.000	
		Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado do Ceará	F	4	3	90	0	100	20.000.000	
	2087 20VK	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte							20.000.000	
26 782	2087 20VK 0017	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado do Tocantins	F	4	3	90	0	100	20.000.000	
PROJETOS										
26 782	2087 10L1	Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT							10.000.000	
26 782	2087 10L1 0051	Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT - No Estado de Mato Grosso	F	4	3	90	0	100	10.000.000	
26 782	2087 7N22	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI	F	4	3	90	0	100	10.000.000	
26 782	2087 7N22 0022	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI - No Estado do Piauí	F	4	3	90	0	100	20.000.000	
TOTAL - FISCAL									70.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									70.000.000	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					Crédito Suplementar	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2049		Moradia Digna							200.000

[illegible]

LEIA-SE:

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

ANEXO I			Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2110			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Economia						7.935.000	
ATIVIDADES										
04 125	2110 20VF	Fortalecimento Institucional								7.935.000
04 125	2110 20VF 0001	Fortalecimento Institucional - Nacional	F	4	2	90	0	339	7.935.000	
TOTAL – FISCAL										7.935.000
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										7.935.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2087 Transporte Terrestre			165.000.000						
26 782	2087 20VK 2087 20VK 0013	ATIVIDADES							
		Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte							43.000.000
26 782		Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado do Amazonas	F	4	3	90	0	100	43.000.000
26 782	2087 10IX 2087 10IX 0031	PROJETOS							35.000.000
		Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG							35.000.000
26 782		Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG - No Estado de Minas Gerais	F	4	3	90	0	100	35.000.000
26 782	2087 10L3 2087 10L3 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE							13.000.000
		Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE - No Estado do Ceará	F	4	3	90	0	100	13.000.000

26 782	2087 110Q	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE	F	4	3	90	0	100	16.500.000
26 782	2087 110Q 0028	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE - No Estado de Sergipe							16.500.000
26 782	2087 1418	Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP							16.500.000
26 782	2087 1418 0016	Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP - No Estado do Amapá	F	4	3	90	0	100	5.000.000
26 782	2087 7F51	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA	F	4	3	90	0	100	5.000.000
26 782	2087 7F51 0029	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA - No Estado da Bahia							17.500.000
26 782	2087 7L04	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS	F	4	3	90	0	100	17.500.000
26 782	2087 7L04 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul							25.000.000
26 782	2087 7U22	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR	F	4	3	90	0	100	25.000.000
26 782	2087 7U22 0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR - No Estado do Paraná							10.000.000
			F	4	3	90	0	100	10.000.000
TOTAL - FISCAL									165.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									165.000.000

EXCLUSÃO DE PROGRAMAÇÃO:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura									
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			Crédito Suplementar						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2087 Transporte Terrestre									
10.000.000									
26 782	2087 7N85	PROJETOS							
		Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC							
		10.000.000							
26 782	2087 7N85 0042	Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC - No Estado de Santa Catarina	F	4	3	90	0	100	10.000.000
10.000.000									

TOTAL - FISCAL		10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE		0
TOTAL - GERAL		10.000.000



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda

OFÍCIO SEI Nº 67644/2019/ME

Brasília, 13 de novembro de 2019.

Ao Senhor
GEORGE ALBERTO DE AGUIAR SOARES
Secretário de Orçamento Federal
SEPN 516, Bloco D, 4º andar
70.770-524 - Brasília - DF
E-mail: gabin.sof@planejamento.gov.br

Assunto: Solicitação de adequação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 42, de 2019 - PLN nº 42/2019.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19953.100658/2019-06.

Senhor Secretário,

1. Reporto-me Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 42, de 2019 - PLN nº 42/2019, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 2.124.281.608,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente", encaminhada ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem Presidencial nº 523/2019, para solicitar a adequação detalhada a seguir:

DE:

Órgão: 25000 - Ministério da Economia
Unidade Orçamentária: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Funcional: 04 125 2110 20VF.0001 - Fortalecimento Institucional – Nacional
Grupo de Natureza de Despesa: 4
Indicador de Resultado Primário: 2
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte de recursos: 339
Valor: R\$ 8.135.000,00

PARA:

Órgão: 25000 - Ministério da Economia
Unidade Orçamentária: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Funcional: 04 125 2110 20VF.0001 - Fortalecimento Institucional – Nacional
Grupo de Natureza de Despesa: 4
Indicador de Resultado Primário: 2
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte de recursos: 339
Valor: R\$ 7.935.000

Órgão: 53.000 – Ministério do Desenvolvimento Regional
Unidade Orçamentária: 53.101 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração direta
Funcional: 28 845 2049 00AF 0001 - Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR – Nacional
Grupo de Natureza de Despesa: 5
Indicador de Resultado Primário: 3
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte de recursos: 100
Valor: R\$ 200.000,00

2. A adequação ora solicitada tem por finalidade consignar recursos em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, para atendimento de despesas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, e não modificará o valor total do pedido de suplementação computado no mencionado PLN

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
ESTEVES PEDRO COLNAGO JÚNIOR
Secretário Especial Adjunto de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago Junior, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 13/11/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5008877** e o código CRC **E54A77DB**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 6º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-5101 - e-mail xxx@economia.gov.br



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 1748/2019/ASSAD/GM

Brasília, 12 de novembro de 2019.

Ao Senhor
PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar
70.048-900 - Brasília/DF

Assunto: Alteração do Projeto de Lei - PLN nº 42/2019.

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, em substituição ao OFÍCIO Nº 1637/2019/ASSAD/GM, de 25 de outubro de 2019, solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria com vistas à alteração do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 42/2019, o qual destina abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$ 2.124.281.608,00 para diversos órgãos do Poder Executivo, em reforço às dotações constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019 - LOA/2019.

A pretendida adequação, especificada abaixo, tem por finalidade atender necessidade da Unidade Orçamentária 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, nos termos do anexo Ofício nº 105720/2019/SAA-DAF/DAF/DNIT SEDE, e não modificará o valor total do pedido de suplementação computado no mencionado PLN.

I - Incluir suplementação nas seguintes ações:

UO 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT		
Ação	Descrição	Suplementação
10L1.0051	Adequação de trecho rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR 163/MT	R\$ 10.000.000,00
20VK.0017	Manutenção de trechos rodoviários na Região Norte - Tocantins	R\$ 20.000.000,00
7N22.0022	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI	R\$ 20.000.000,00
20VJ.0023	Manutenção de trechos rodoviários na Região Nordeste - Ceará	R\$ 20.000.000,00
TOTAL		R\$ 70.000.000,00

II - Alterar suplementação nas seguintes ações:

UO 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT			
Ação	Descrição	De	Para
1418.0016	Construção do trecho rodoviário Ferreira Gomes – Oiapoque – na BR 156/AP	R\$ 20.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
10L3.0023	Adequação de trecho rodoviário - Caucaia - entroncamento acesso	R\$	R\$

	ao Porto de Pecém - na BR 222/CE	15.000.000,00	13.000.000,00
7U22.0041	Adequação de trecho rodoviário - entroncamento BR 277 (acesso Cascavel) Marmelândia - na BR 163/PR	R\$ 20.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
7L04.0043	Adequação de trecho rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR 116/RS	R\$ 40.000.000,00	R\$ 25.000.000,00
110Q.0028	Adequação de trecho rodoviário - Pedra Branca - divisa SE/AL - na BR 101/SE	R\$ 20.000.000,00	R\$ 16.500.000,00
7N85.0042	Construção de trecho rodoviário - Timbé do Sul - divisa SC/RS - na BR 285/SC	R\$ 10.000.000,00	R\$ 0,00
10IX.0031	Adequação de trecho rodoviário - entroncamento BR 116/259/451 (Governador Valadares) - entroncamento MG 020 - na BR 381/MG	R\$ 40.000.000,00	R\$ 35.000.000,00
7F51.0029	Construção de trecho rodoviário - divisa PI/BA - divisa BA/SE - na BR 235/BA	R\$ 20.000.000,00	R\$ 17.500.000,00
20VK.0013	Obras de restauração da BR 319 no Estado de Amazonas	R\$ 50.000.000,00	R\$ 43.000.000,00
TOTAL		R\$ 235.000.000,00	R\$ 165.000.000,00

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Gomes de Freitas**, Ministro de Estado da **Infraestrutura**, em 12/11/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2062013** e o código CRC **5A428E28**.



Referência: Processo nº 50600.031865/2019-45



SEI nº 2062013

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívica Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - www.infraestrutura.gov.br